Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Reitoria/Diretoria de Logística/Divisão de Compras, Licitações e Contratos

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2018, DE EXECUÇÃO DA OBRA DE CONTRUÇÃO DO CAMPUS PALMARES DO IFPE QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - REITORIA E A EMPRESA CONY ENGENHARIA LTDA.

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO** – **REITORIA,** CNPJ n. º 10.767.239/0001-45, com sede na Av. Prof. Luiz Freire, nº 500, Cidade Universitária - Recife-PE, CEP: 50.740-540, neste ato representado pelo seu Magnífico Reitor, Sr. **JOSÉ CARLOS DE SÁ JÚNIOR**, brasileiro, professor, portador do RG nº. 3729894 SSP/PE e do CPF nº. 755.456.244-49, nomeado pelo Decreto Presidencial de 13/04/2020, publicado no D.O.U. nº 70-A, de 13/04/2020, Seção 2, Extra, Pág. 01, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Empresa **CONY ENGENHARIA LTDA,** inscrita no inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.167.347/0001-00, sediada na Av. Menino Marcelo, S/Nº, Lote 27 – Tabuleiro do Martins – Maceió/AL - CEP: 57081-385, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **JEAN SANDRO SANTOS DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 808.419 SSP/AL e do CPF nº 616.823.654-68 tendo em vista o que consta no Processo nº 23294.019457.2017-91 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 07/2018 por mais 90 (noventa) dias, compreendendo o período de **19/07/2022** a **17/10/2022**, com fundamento no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, mantidas as mesmas condições contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato, ora aditado, não conflitantes com este instrumento.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Assinado Eletronicamente
CONTRATANTE

Assinado Eletronicamente
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME

NOME

Documento assinado eletronicamente por **JEAN SANDRO SANTOS DA SILVA**, **Usuário Externo**, em 06/07/2022, às 14:51, conforme art. 6º, do Decreto

nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Carlos de Sa Junior**, **Reitor(a)**, em 08/07/2022, às 16:53, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0216270** e o código CRC **C9CE40CB**.